



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7930/2025
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº153/2025 - Data: de 18
de agosto de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$207.013,05(duzentos e sete mil e treze reais e cinco centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 207.013,05(duzentos e sete mil e treze reais e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01826.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emenda Individual Especial nº 202437050010 C/C 672007-5 - Fonte 1.826 - Luciano Ducci	R\$200.792,58
------------------------------------	---	---------------

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte 11022	R\$298,98
------------------------------------	--	-----------

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000	(SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte 11022	R\$4.883,15
------------------------------------	---	-------------

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01734.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo Fonte 1.734	R\$1.025,17
------------------------------------	--	-------------

4.122.40.2003.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01801.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio 477/2023 - Aquisição Veículo Micro Ônibus - Fonte 1.801	R\$13,17
------------------------------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte 11022	R\$298,98
------------------------------------	--	-----------

01734.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo Fonte 1.734	R\$1.025,17
------------------------------------	--	-------------

01801.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio 477/2023 - Aquisição Veículo Micro Ônibus - Fonte 1.801	R\$13,17
------------------------------------	--	----------

01826.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emenda Individual Especial nº 202437050010 C/C 672007-5 - Fonte 1.826 -	R\$200.792,58
------------------------------------	---	---------------



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Luciano Ducci

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000

(SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte
11022

R\$4.883,15

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.18 16:41:32 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL